

teúdo funcional mas que contribuam para o melhor desempenho das funções, de acordo com os seguintes critérios:

- Sem formação — 10 valores;
- Formação específica, por cada seis horas de formação — 0,5 valores, limitado a 10 valores.
- Formação não específica, por cada seis horas de formação — 0,25 valores, limitado a 2 valores.

Valor máximo atribuível na formação profissional — 20 valores.

As declarações da formação frequentada devem mencionar a carga horária. O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas. Não serão considerados simpósios, jornadas, conferências, colóquios, *workshops*, encontros, seminários, debates e outros equiparados.

d) Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá às seguintes fórmulas:

$$EP = \frac{4EPE + OCA}{5}$$

em que:

- EP — experiência profissional;
- EPE — experiência profissional específica;
- OCA — outras capacitações adequadas. Participação em:

Grupos de trabalho no âmbito das actividades e competências dos serviços, desde que confirmados pelo pessoal dirigente — 2,5 valores por cada, até ao limite de 10 valores;

Júri de concursos com carácter de efectividade de funções — 2,5 valores por cada, até ao limite de 10 valores.

O total da OCA não pode exceder 20 valores.

$$EPE = \frac{EPFP + EPCAR + EPCAT + EPSS}{4}$$

em que:

EPFP — experiência profissional na função pública:

- Até 10 anos de serviço — 10 valores;
- Por cada ano completo, além dos 10 anos — + 0,5 valores;

EPCAR — experiência profissional na carreira:

- Até 10 anos de serviço — 10 valores;
- Por cada ano completo, além dos 10 anos — + 0,5 valores;

EPCAT — experiência profissional na categoria:

- Até cinco anos de serviço — 10 valores;
- Por cada ano completo, além dos cinco anos — + 0,5 valores;

EPSS — experiência profissional em serviços oficiais de saúde:

- Sem experiência em serviços oficiais de saúde — 8 valores;
- Com experiência em serviços oficiais de saúde — + 0,5 valores por cada ano completo.

Cada um destes quatro itens terá como pontuação máxima 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
- f) Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do currículo profissional datados e assinados;
- c) Declaração do serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, menção e pontuação obtida.

As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão oficiosamente entregues ao júri pelo Serviço de Gestão Administrativa de Recursos Humanos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal. A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Piedade Rodrigues Espada Calado, assistente administrativa especialista.

1.º vogal efectivo — José António Caeiro Palheta, assistente administrativo especialista.

2.º vogal efectivo — Maria Albertina Moreira Cardoso Oliveira, assistente administrativa especialista.

1.º vogal suplente — Maria Antónia Nunes Mestre Manita Rosa, assistente administrativa especialista.

2.º vogal suplente — Isilda Maria Pontes Coelho, assistente administrativa especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 5046/2006 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, de 5 de Abril de 2006, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de dois lugares da categoria de técnico de 1.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Diagnóstico Pneumológico, aprovado pela Portaria n.º 722-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Conforme o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 34.º e no n.º 3.º do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é fixada a quota de um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro de Diagnóstico Pneumológico e de um lugar por funcionários de outros serviços ou organismos da Administração Pública.

1.2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

Portaria n.º 721/2000, de 5 Setembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares fixados e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é o abaixo indicado:

Quota destinada aos funcionários pertencentes ao serviço — referência A — Centro de Diagnóstico Pneumológico — um lugar;
Quota destinada a funcionários de outros organismos ou serviços — referência B — Centro de Diagnóstico Pneumológico — um lugar.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria e área posta a concurso.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico de 1.ª classe das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe de radiologia com pelo menos três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz* e reunir os requisitos estabelecidos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, bem como da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número do aviso e ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e indicação da referência a que se candidata;
- Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Currículo profissional (três exemplares datados e assinados), sendo que todas as declarações constantes do currículo referentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documentos adequados, sob pena de não serem consideradas;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública, e a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito de concurso.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei

n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Helena Maria Silva Alves Pereira, técnica principal de radiologia desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

- Isabel Cristina Pires Dias, técnica principal de radiologia desta Sub-Região de Saúde.
- Elizabete Maria Medeiros Moreira, técnica 1.ª classe de radiologia desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

- Olga Maria Ferreira Bastos, técnica especialista de radiologia, desta Sub-Região de Saúde.
- Maria Isabel Silva Mota Simão, técnica de 1.ª classe de radiologia desta Sub-Região de Saúde.

15 — A presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Abril de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Despacho n.º 9310/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Sara dos Santos Magalhães, técnica superior de 1.ª classe nos serviços de âmbito sub-regional — concedida equiparação a bolseiro, em regime de tempo parcial, de um dia por semana, sexta-feira, no período de 10 de Março de 2006 a 9 de Março de 2007.

3 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Baptista Sousa Eirado*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Rectificação n.º 606/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 7 de Abril de 2006, o aviso n.º 4364/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «foi aprovado o Regulamento de Avaliação de Desempenho do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha [...] Regulamento de Avaliação de Desempenho do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.» deve ler-se «foi aprovado o Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação do Desempenho do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha [...] Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação do Desempenho do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.».

7 de Abril de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 5047/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no Serviço de Gestão de Recursos Humanos e nas secretarias dos hospitais integrados a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra com referência a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Melo Pato*.

Despacho n.º 9311/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 1689/2005, de 15 de Julho, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, e ao abrigo da deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, tomada em reunião de 18 de Julho de 2005, a vogal executiva, Dr.ª Marta Alexandra Fartura Braga Temido, subdelega no director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr. José